



## Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

### DECRETO Nº 8.980, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 62 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a efetivação da inscrição do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ com fulcro na Instrução Normativa RFB nº 1.131/2011, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.196/2011 e Lei Municipal nº 2.333, de 03 de dezembro de 1990 que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pelas Leis nº 3.092 de 22 de outubro de 1997, nº 4.381 de 29 de outubro de 2004, nº 4.771 de 08 de fevereiro de 2006 e nº 6.516 de 28 de março de 2012;

**CONSIDERANDO** a necessidade de abrir, manter e movimentar contas específicas junto às agências bancárias locais para a transferência das receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

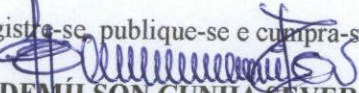
#### DECRETA:

**ART. 1º** Delega-se aos servidores **PAULO JOSÉ FROHLICH** - Secretário Municipal de Fazenda, nomeado pela Portaria nº 18.322, de 01 de janeiro de 2013 e **ALEXANDRE LUNARDI FERNANDES** – Tesoureiro, a atribuição de assinar cheques e outras competências legais próprias dos cargos relativos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**ART. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de abril de 2013.

  
**TELMO JOSÉ KIRST**  
Prefeito Municipal

Registra-se, publique-se e cumpra-se  
  
**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração  
e Comunicação Social



**Município de Santa Cruz do Sul**

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

**DECRETO Nº 8.980, DE 30 DE ABRIL DE 2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 62 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a efetivação da inscrição do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ com fulcro na Instrução Normativa RFB nº 1.131/2011, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.196/2011 e Lei Municipal nº 2.333, de 03 de dezembro de 1990 que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pelas Leis nº 3.092 de 22 de outubro de 1997, nº 4.381 de 29 de outubro de 2004, nº 4.771 de 08 de fevereiro de 2006 e nº 6.516 de 28 de março de 2012;

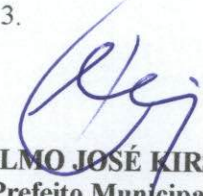
**CONSIDERANDO** a necessidade de abrir, manter e movimentar contas específicas junto às agências bancárias locais para a transferência das receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

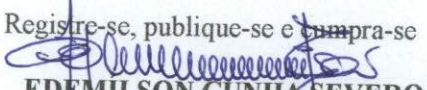
**DECRETA:**

**ART. 1º** Delega-se aos servidores **PAULO JOSÉ FROHLICH** - Secretário Municipal de Fazenda, nomeado pela Portaria nº 18.322, de 01 de janeiro de 2013 e **ALEXANDRE LUNARDI FERNANDES** – Tesoureiro, a atribuição de assinar cheques e outras competências legais próprias dos cargos relativos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**ART. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de abril de 2013.

  
**TELMO JOSÉ KIRST**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
  
**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração  
e Comunicação Social